



Deliberação CBH/SMG nº 298/20

“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-SMG para recebimento dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 293/19 que “Aprova critérios, diretrizes e procedimentos de distribuição dos recursos do FEHIDRO, os Programas e Subprogramas de Duração Continuada financiáveis para o ano de 2020 no âmbito da UGRHI 08 e dá outras providências” e suas revisões;

Considerando a disponibilidade dos recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao orçamento de 2020, conforme disciplinado Deliberação COFEHIDRO AD REFERENDUM n ° 222 de 09 de julho de 2020;

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 295/20 que “Aprova o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso da água no âmbito da UGRHI 08 para o exercício de 2020 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 296/20 que “Dá nova redação a Deliberação CBH/SMG nº 292/19 que “Aprova a revisão do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PAXPI) do Plano de Bacia da UGRHI 08, para o período 2020-2023 e dá outras providências”;

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO 425/2020 de 05 de agosto de 2020;

Considerando as mudanças nos conteúdos e conseqüentemente nos orçamentos apresentados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, referidas a execução dos empreendimentos 2019-SMG_COB-16 - *Determinação de cátions e ânions por cromatografia de íons nos recursos hídricos* e 2020-SMG-443 - *Caracterização das concentrações de matéria orgânica e nutrientes nas estações de tratamento de esgoto dos municípios da UGRHI 08;*

Considerando a importância dos empreendimentos face às metas e ações previstas no atual Plano de Bacias da UGRHI 08;

Considerando o disposto no item 4.2.2.14 do Manual de Procedimento Operacionais do FEHIDRO – MPO, nas suas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, bem como o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que versa sobre limites para aditamentos contratuais junto a administração pública;

Considerando as avaliações técnicas da CT – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam indicados para financiamento com recursos do FEHIDRO onerando a verba de investimento do exercício de 2020 destinada a este Colegiado conforme disciplinado na Deliberação COFEHIDRO AD REFERENDUM nº 222 de 09/07/20 da **FONTE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NO ÂMBITO DO CBH-SMG**, conforme disciplinado na Deliberação CBH-SMG nº 296 de 16/07/20, os empreendimentos discriminados no **Anexo I** desta deliberação.

Artigo 2º - Fica o Agente Técnico FEHIDRO, responsável pelo empreendimento 2019-SMG_COB-16 - *Determinação de cátions e ânions por cromatografia de íons nos recursos hídricos*, autorizado a conceder



Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel: (16) 3724.5270
email: ugrhi08@gmail.com

aditamento a CETESB, tomadora do referido empreendimento, o valor R\$ 82.857,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), que corresponde a 17,63% do valor FEHIDRO inicialmente contratado, onerando a verba de investimento do exercício de 2020 da fonte **COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NO ÂMBITO DO CBH-SMG**.

Artigo 3º - Fica o Agente Técnico FEHIDRO, responsável pelo empreendimento 2020-SMG-443 - *Caracterização das concentrações de matéria orgânica e nutrientes nas estações de tratamento de esgoto dos municípios da UGRHI 08*, autorizado a conceder aditamento a CETESB, tomadora do referido empreendimento, o valor R\$ 41.455,99 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos, que corresponde a 9,21% do valor FEHIDRO inicialmente contratado, onerando a verba de investimento do exercício de 2020 da fonte **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CFURH**.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Sapucaí Mirim/Grande, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Franca, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLLI
Presidente

REGINALDO ANTÔNIO BRANQUINHO COELHO
Secretário Executivo

**ANEXO I – Deliberação CBH-SMG nº 298/20, de 26 de novembro de 2020.
Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2020
FONTE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NO ÂMBITO DO CBH-SMG - COBRANÇA**

PROTOCOLO	TOMADOR	SUB-PDO	TÍTULO	VALOR FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL	RECURSO
1	Prefeitura Municipal de Franca	1.7	Investigação confirmatória de passivo ambiental no terreno designado área B da fazenda municipal Pouso Alto	R\$ 151.905,60	R\$ 16.878,40	R\$ 168.784,00	COBRANÇA
3	Departamento de Esgoto e Água de Guairá	1.5	Elaboração de Estudo para avaliação das demandas atuais e futuras, balanço hídrico e definição de solução técnica para a segurança hídrica do sistema de abastecimento de água de Guairá	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 156.000,00	COBRANÇA